



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quarta feira, 05 de Fevereiro de 2020/ANO IV - Nº022

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 015/2020-GAB/PMVJ, 05 de fevereiro de 2020.

O senhor excelentíssimo Senhor, RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA, Prefeito de VITÓRIA DO JARI, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor **JOSÉ DA ASSUNÇÃO FERREIRA CÂMARA**, Vice-Prefeito Municipal, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Macapá-AP, nos dias 05/02/2020 a 10/02/2020, para tratar de assuntos de interesse do Município e reunião junto ao Governo do Estado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 05 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito de Vitória do Jari-AP

CPF: 826.151.322-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP



ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI

Resolução CMSVJ nº003/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória do Jari s situado nos altos do Residencial Bom Jesus, Avenida Ayrton Senna, Bairro Comercial ao lado do Mercado do Porto, com a presença de 90% do colegiado, em sua II Reunião Ordinária do CMSVJ ocorrida no dia 29/01/2020 (quarta-feira), emitiu parecer a cerca do Relatório Anual de Gestão de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari, considerando a Lei Complementar 141/2012 que versa sobre o prazo legal para envio do Relatório Anual de Gestão ao Conselho de Saúde até a data de 30 de Março do ano subsequente

Resolve: Aprovar com Ressalva o RAG 2017 enviado via sistema ao Conselho de Saúde na data de 08 de Outubro de 2018 e submeter o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2017 do município de Vitória do Jari as instâncias de controle superiores, tais como: Ministério Público Federal, Tribunal de Contas do Estado e União e órgãos afins.

Considerando o descumprimento legal acima exposto, Ressalvamos que a análise do relatório no sistema não foi realizada pela atual gestão do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do Jari, em virtude da plataforma SARGUS está sem funcionalidade durante todo o ano de 2019 e ser reaberto apenas no ano de Janeiro de 2020, sem tempo hábil para o pleno analisar.

Solange Sacramento Costa
CPF: 772.729.432-20
Presidente do CMSVJ
Dec.: 065/2019

Solange Sacramento Costa
CPF:772.729.432-20
Presidente do CMSVJ
Decreto 065/2019

Homologo a Resolução nos termos da lei acima mencionados.

Lucimara do Amaral Sarraff
Sec. Municipal de Saúde
Dec.: 221/2019- GAB/PMVJ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 221/2019

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Pedro Ladislau da Silveira Júnior
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Francisco Ariadny Silva Santos
Secretário de Cultura

Lucimara do Amaral Sarraff
Secretária de Saúde

Clezio Farias Viegas
Secretário de Agricultura

Ary Duarte da Costa
Secretário de Desenv. e Assistência social

Benedito Magno Gonçalves Bastos
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

Lindomar Carvalho Chaves
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 05 de fevereiro de 2020